



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE nº 013/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA nº 156 de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – Cage e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 013 - Seleção de Bolsista de Ensino 2023, complementar ao Edital nº 011 - Seleção de Bolsista de Ensino 2023.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto de ensino “Apoio ao aprendizado de genética, biologia molecular e biologia celular” aprovado no [Edital IFRS nº 143/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2023](#).

1.2 As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

- a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
- b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das Bolsas de Ensino seguirá o disposto na [RESOLUÇÃO Nº 6/2023 – CONSUP-REI](#): 16 horas semanais = R\$ 700,00 (setecentos reais mensais).

2.2 A vigência da bolsa de ensino para cada projeto de ensino é de 15/05/2023 a 31/12/2023.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do *Campus* Porto Alegre do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- c) atender às especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no item 7.2

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre. Rua Cel. Vicente, 281 | Bairro Centro Histórico | CEP 90.030-041 | Porto Alegre/RS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

deste edital.

4 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1 A distribuição da vaga para a(o) bolsista de ensino encontra-se no quadro a seguir:

Coordenador(a)	Título do projeto	Modalidade/ Quantidade de bolsas	Carga horária
Juliana Schmitt de Nonohay	Apoio ao aprendizado de genética, biologia molecular e biologia celular	1	16h

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital Complementar de Seleção de Bolsistas de Ensino 2023 ficam assim definidos:

	Etapas	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	27/04/2023
2	Inscrição dos(as) candidatos(as) às bolsas junto aos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 27/04/2023 a 02/05/2023 Até as 23h e 59min
3	Seleção de bolsistas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 03/05/2023 a 04/05/2023
4	Envio, via formulário eletrônico , pelo(a) coordenador(a) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), do resultado preliminar da seleção de bolsistas (lista de classificação e ata).	04/05/2023 Até as 23h e 59min
5	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	05/05/2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

6	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo 1 deste edital devidamente preenchido, para o <i>e-mail</i> do(a) coordenador(a) do projeto.	De 05/05/2023 a 08/05/2023 Até as 23h e 59min
7	Análise dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), para o <i>e-mail</i> cage@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	09/05/2023 Até as 12h
8	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	10/05/2023
9	Envio dos documentos pelo(a) bolsista para o(a) coordenador(a) do projeto, conforme item 9.1 deste Edital.	Até 12/05/2023 Até às 12h
10	Indicação do(a/s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino. Envio, via formulário eletrônico , dos documentos da(o)s bolsista(s), Anexo II (Formulário de indicação do bolsista), Anexo III (Termo de compromisso do bolsista) devidamente preenchidos e documentos citados no item 9.1 deste Edital.	Até 12/05/2023
11	Início do projeto e das atividades do bolsista.	15/05/2023
12	Término da vigência das bolsas.	31/12/2023
13	Entrega do(s) Relatório(s) Final(is) do(a/s) Bolsista(s) de ensino (Anexo IV deste edital) pela(o) bolsista a(o) coordenador(a) do projeto ou programa de ensino.	Até 31/12/2023
14	Prazo de envio do relatório final do projeto ou programa de ensino, do(s) relatório(s) do(a)s bolsista(s) e da planilha de certificação (Anexo V deste edital) à Cage.	10/01/2024

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um *e-mail* para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas, conforme item 7.2 deste Edital.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre. Rua Cel. Vicente, 281 | Bairro Centro Histórico | CEP 90.030-041 | Porto Alegre/RS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

presente Edital.

6.3 Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

7.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são descritos no quadro de informações abaixo:

Coordenadora	Título do programa/ projeto de ensino	Número de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Orientação para a inscrição da(o)s candidata(o)s
Juliana Schmitt de Nonohay	Apoio ao aprendizado de genética, biologia molecular e biologia celular.	1	16h	Possuir matrícula ativa no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química ou no Curso Técnico em Biotecnologia.	Entrevista e análise do histórico escolar nestes cursos e, se tiverem, do currículo.	Enviar e-mail para juliana.nonohay@poa.ifrs. edu.br (assunto: INSCRIÇÃO PIBEN 2023), solicitando inscrição para seleção à bolsa e colocando em anexo seu histórico escolar e comprovante de matrícula. A confirmação da inscrição e a data e horário da entrevista será informada em resposta ao e-mail de inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

7.3 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar via [formulário eletrônico](#) à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage);
- c) manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:

- a) contemplados(as) com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados(as).

8.2 Após a publicação da classificação preliminar, os recursos poderão ser submetidos conforme descrito na etapa 6 do cronograma deste edital.

8.3 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

8.4 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

8.5 Caberá à Cage analisar e aprovar a solicitação de abertura de novo edital.

8.6 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

8.7 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o e-mail do(a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) formulário de indicação da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital);
- b) cópia da carteira de identidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo III deste Edital);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2023.
- g) comprovante de matrícula da(o) bolsista.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2 Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

9.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto encaminhar via [formulário eletrônico](#), a documentação do(a) bolsista (item 9.1 e anexos II e III deste Edital), obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na [Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#).

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do plano de trabalho deverá ser cumprida integralmente conforme as normas do PIBEN ([Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#)).

12 DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o plano de trabalho do(a) bolsista.

12.2 O controle da frequência da(o) bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este(a) deverá informar à Direção de Ensino e à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – Cage imediatamente, enviando a notificação para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

13 DO ACÚMULO

13.1 O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu plano de trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN ([Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#)).

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 O Setor de Ensino ou a Cage poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Cage em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Cage do *Campus*.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminho recurso ao Edital Nº _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Modalidade: ☐ Programa ☐ Projeto Local e data: _____

☐ INDICAÇÃO

☐ SUBSTITUIÇÃO

☐ DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)					
Nome completo					
CPF					
E-mail					
Telefone	()				
Curso					
Instituição (<i>campus</i>)					
Banco (nome)		Agência nº		Conta nº	

Dados do bolsista - () substituído ou () desligado	
Nome completo	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- | | |
|---|---|
| ☐ Por insuficiência de desempenho | ☐ Bolsista adquiriu vínculo empregatício |
| ☐ Término de curso | ☐ Por desistência do bolsista |
| ☐ Por falecimento | ☐ Trancamento de matrícula |
| ☐ Por obtenção de bolsa em outra agência | |
| ☐ Outro motivo (justifique): | |

	Declaração		
	Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.		
	Assinaturas		
	_____	_____	_____
	Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
	_____		_____
	Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)		Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

_____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____) reais, referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do(a) Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO **Edital IFRS nº __/202__ – Fomento a Projetos de Ensino 202__**

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: __/__/__ a __/__/__



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº __/202__ – Fomento a Projetos de Ensino 202__

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus* Porto Alegre – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

() 0 () 10 () 20 () 30 () 40 () 50 () 60 () 70 () 80 () 90 () 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

() Sim () Não () Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. Mudanças e Dificuldades:

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

6. Conclusões e Perspectivas

7. Bibliografia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

8. Observações/Sugestões

9. Equipe de execução

9.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

9.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

	Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Período de atuação	Carga horária	Função
Incluídos						
Excluídos						



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

9.3 Emissão de certificados:

() para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

() para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

___ horas para coordenador

___ horas para colaboradores

___ horas para público atendido pelo projeto

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenadoria de ensino em formato editável)

Local, data

Coordenador(a) da Ação de Ensino